



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

N.º 245505/2018/SFPOSTJ/VPGR-LMM

INQUÉRITO Nº 1198/DF

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU : EM APURAÇÃO  
RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA – CORTE  
ESPECIAL

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL  
05 SET 2018 18:54

00502425

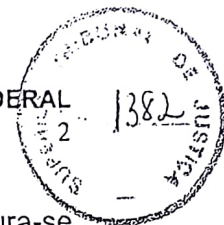


EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA RELATORA,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Vice-Procurador-Geral da República, em atenção à decisão de fls. 1371-1372, manifesta ciência do indeferimento do pedido formulado pelo Juízo da 1ª Vara do Júri de Campo Grande/MS, de forma que apenas a investigação inaugurada contra o detentor de prerrogativa de foro tenha prosseguimento no âmbito do STJ.

2. No mais, em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, foram juntadas aos autos, em mídia, as declarações prestadas por José Alberto Miri Berger e pelas pessoas por ele referidas: Roberto Berger, Paula Thais Coutinho de Souza e Mirela Barbosa Rigotti Berger, encaminhadas por meio do Ofício nº 1901/2018-SR/PF/MS, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul (fls. 1354-1369)





3. Em exame das inquirições insertas na mídia de fl. 1369, figura-se imprescindível destacar o depoimento, dividido em dois vídeos, prestado por José Alberto Miri Berger, personagem que deu origem à presente investigação.
4. Em retrospectiva dos fatos em apuração nesta sede, José Alberto Miri Berger, sócio-administrador da empresa BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS LTDA., tendo passado à condição de investigado perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, por supostos crimes tributários, afirmou ter sofrido sistemática pressão de pessoas ligadas ao Poder Executivo estadual, no sentido de que teria que pagar propina para continuar usufruindo os termos do Acordo nº 490/2010. Aduziu, assim, que, após autuação de sua empresa pela Secretaria de Fazenda, teria procurado o Governador REINALDO AZAMBUJA, que o teria encaminhado ao então Chefe da Casa Civil, Sérgio de Paula, e este, por sua vez, orientado que procurasse pessoa de apelido "Polaco" (José Ricardo Guitti). Afirmou ter efetuado dois pagamentos a Polaco, sendo um de quinhentos mil reais e outro de trinta mil reais, e que, segundo Polaco, Sérgio de Paula teria recebido a quantia e o Governador REINALDO AZAMBUJA, autorizado "fazer o acerto".
5. Em busca de elementos de corroboração da *notitia* de corrupção imputada ao Governador, o MPF requereu a cisão da investigação e a remessa dos autos, em diligência, à Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.
6. Ocorre que o cenário apresentado por José Alberto Miri Berger acabou sendo por ele próprio desconstruído, tornando sem justificativa a existência deste inquérito, conforme se passa a demonstrar.
7. Em seu depoimento na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Campo Grande, realizado no dia 4.6.2018, José Alberto Miri Berger, aos 6min44 do primeiro vídeo, disse que, *"com relação ao Governador REINALDO AZAMBUJA, eu tinha o conhecimento, não de amizade com ele, eu conheci ele em Bonito, numa campanha assim, e ele, e eu procurei ele, por desespero, e ele falou ah, isso aí você precisa conversar com [...], não deu muita atenção pra mim, não deu muita bola, muita ênfase ao foco, eu falei Governador eu não posso, tal, tal, tal,*



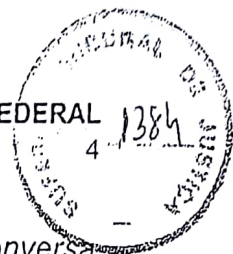
e nesse meio tempo, nesse meio termo, eu procurei um monte de caminhos porque eu precisava conversar com alguém que me desse uma atenção e que pudesse e eu conheci esse tal de Polaco".

8. Aos 7min47, afirmou: "o Governador REINALDO AZAMBUJA pediu pra eu tratar direto com o pessoal da SEFAZ, equipe da SEFAZ". Não se recorda de ter falado anteriormente, no bojo deste inquérito, que o Governador teria orientado procurar Sérgio de Paula, reforçando que o Governador teria lhe dito apenas para procurar a equipe da SEFAZ.

9. Esclareceu que buscou auxílio de Polaco por indicação de pessoas do ramo de frigoríficos, tendo em vista que Polaco se apresentava como pessoa de confiança do Chefe da Casa Civil, Sérgio de Paula, e trabalhava com o alto escalão do governo, podendo, portanto, ser útil em razão de seus bons relacionamentos.

10. Aos 10min15, complementou que, quando foi fazer a denúncia de corrupção ao Ministério Público estadual (GAECO), estava tão nervoso que "tinha plena convicção, certeza absoluta de que era o governador REINALDO que estava por trás de tudo isso, manipulando esse esquema todo de corrupção porque até então a gente só ouvia falar de maldade, de propina, de pagamento disso, disso, daquilo e eu cheguei a uma conclusão muito forte, inclusive se eu tivesse documento aqui eu trazia para o senhor, hoje eu me caí por si que eu fui vítima de um golpe, por Deus, porque esse José Ricardo Guitti, pra mim, ele é um estelionatário. Por que? Minha conclusão, eu posso estar errado, eu pra acusar uma pessoa eu preciso ter provas contundentes, eu não posso jamais acusar o Governador. Então, a pessoa do José Ricardo, vendo a minha fragilidade (...) ele me obrigou, me obrigou a fazer pagamentos", "falou que eu tinha que dar uma mensalidade pro governo que até então ele ia ser repassado pro Sérgio de Paula, que era o homem mais poderoso da cúpula do governo".

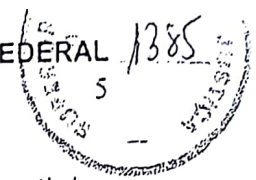
11. E continuou discorrendo sobre Polaco, "Por que que eu acreditei nele? Porque ele trabalhou na campanha do REINALDO, eu sabia que ele tinha uma relação e ele me levou lá, ele me levou lá na Casa Civil (...) ele preparou o ambiente (...) conversei com o senhor Secretário Sérgio de Paula. O Sérgio, óbvio,



*não me abriu, disse ó conversa com o Polaco, tipo assim, me despistou, conversa com o Polaco, então eu achei que o Polaco realmente tinha um passe livre, uma carta branca pra resolver questões institucionais do governo e a gente via, ouvia falar de JBS, de pagamento disso, disso, eu achei que, tipo assim, eu fiquei totalmente atordoado, eu achava que o caminho, a salvação do meu negócio, era pagar o Polaco, era dar o dinheiro pro Polaco, que o Polaco ia levar o dinheiro pras pessoas certas e ia resolver o problema”.*

12. Em arremate, fez a seguinte afirmação: *“eu penso assim, tem coisa que a gente subentende, a gente não entende explicitamente porque é uma relação que não é de confiança, então por exemplo, na hierarquia do governo, o Chefe de uma Casa Civil ele me recebeu, na condição dele de Secretário, no seu gabinete, e conversou um pouco de política, conversou assim fui muito bem recebido, eu entendi que, que eu taria numa condição (...) bem tratada, e o Polaco junto. Só que eu não sei o que o Polaco, qual foi qual a ideia que o Polaco vendeu pra ele” (13min30).* Informou que Polaco teria lhe acompanhado duas vezes à Casa Civil e que *“Sérgio de Paula falou que o Polaco comprava boi dele, que tinha um bom relacionamento, tal, que era amigo, que era uma pessoa amiga”* e que poderia tratar com ele (Polaco). Perguntado, então, pela autoridade policial se existiu algo concreto ou se teria subentendido que Polaco representaria Sérgio de Paula, confirmou que sim, que subentendeu que o Polaco *“representaria sim o governo, os interesses, vamos dizer assim, obscuros do governo” (15min06).*

13. Aduziu que, diante das circunstâncias é receoso de que a empresa fosse sofrer um auto de infração, anuiu à solicitação de pagamento feita por Polaco, recebendo deste a promessa de que a BRAZ PELI não seria mais autuada. Contudo, a equipe da SEFAZ continuou na linha de fiscalização e autuação, levando-o à conclusão de que fora vítima de um golpe, sem qualquer relação com o Governador REINALDO AZAMBUJA. Assim explicou: *“Por que que eu deduzi que eu caí num golpe? Porque se esse dinheiro realmente fosse acordado com o governo, imagino eu, não sei (...) nós entramos com mandado de segurança pra preservar o direito de usar o incentivo, uma liminar, nós conseguimos uma liminar” (20min40).* *“Naquela ocasião eu tinha muita evidência que o governo estava envolvido, eu tinha mesmo, de fato eu tinha, porque a gente, o senhor lembra que tinha aquele*

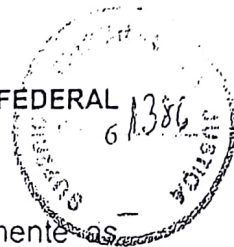


negócio dos Batista, do JBS, andando paralelamente? Então eu imaginei que tinha uma certa ligação (...) eu achava que tinha porque eu escutava que a JBS tinha uma relação muito íntima com o governo, que pagava não sei o que, eu só ouvia falar, então eu achei que tinha tudo a ver, que todo mundo que tinha benefício tinha que pagar" (25min44).

14. Em continuação, perguntado se sofreu um golpe do Polaco respondeu que: "eu subentendo que eu sofri um golpe, eu subentendo, porque o que eu quero dizer pro senhor, deixar bem claro, é que se o dinheiro, vamos falar assim de corrupção, que o polaco seria um agente de levar o dinheiro até onde deveria chegar na mão do primeiro escalão do governo, provavelmente a minha empresa não teria sofrido as consequências que ela sofreu, eu imagino, então não justifica eu dar propina pro governo e mesmo assim a empresa ser multada, ser autuada, ter o incentivo cortado" (3min58 do segundo vídeo). "eu acho, eu não tenho certeza, eu tô aqui não mudando minha opinião, nem acusando ninguém eu estou simplesmente imaginando, supondo, que esse dinheiro não chegou lá no aonde tinha que chegar porque se tivesse chego o meu problema teria sido resolvido" (5min33).

15. Informou não ter nenhuma testemunha das conversas travadas entre ele e o Governador REINALDO AZAMBUJA, tampouco com o Chefe da Casa Civil Sérgio de Paula, indicando testemunhas que teriam presenciado a entrega do dinheiro a Polaco, a saber, Roberto Berger, pai de José Alberto Miri Berger, Paula Thais Coutinho de Souza, funcionária da empresa Braz Peli Comércio de Couros Ltda., e Mirela Barbosa Rigotti Berger, esposa de José Alberto Miri Berger.

16. Ouidas as pessoas referidas, o senhor Roberto Berger relatou que não presenciou a entrega do dinheiro. Presenciou visitas de Polaco à empresa, mas nunca conversou com ele. Esclareceu que o Governador REINALDO AZAMBUJA é vizinho de José Alberto, mas não sabe sobre a existência de conversa entre ambos a respeito de eventual pagamento indevido e que o filho cuidava da parte financeira do negócio da família. As demais testemunhas disseram nada saber a respeito dos fatos.



17. Diante desse contexto, não sendo possível aferir minimamente as alegações contraditórias de José Alberto Miri Berger, constata-se a inexistência de indícios mínimos de crime a justificar a continuidade da persecução penal.

18. Assim, o Ministério Público Federal requer o arquivamento deste inquérito, ressalvado o disposto no art. 18 do CPP, considerando que a apuração em relação aos personagens não detentores de prerrogativa de foro prossegue na primeira instância, em razão do desmembramento determinado por Vossa Excelência no âmbito deste inquérito.

Brasília, 4 de setembro de 2018.

Luciano Mariz Maia  
Vice-Procurador-Geral da República

ucxa/